



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JORGE KAJURU

PROJETO DE LEI N° , DE 2019

SF/19011.54862-94

Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que *dispõe sobre a proteção da vegetação nativa*, para redefinir o percentual de Reserva Legal nos imóveis rurais localizados no bioma Cerrado.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 12.**

.....
II – localizado nas demais regiões do País:

- a) 35% (trinta e cinco por cento) no imóvel situado no bioma Cerrado;
 - b) 20% (vinte por cento) no imóvel situado nos demais biomas.
-

§ 9º Para os efeitos do disposto no inciso II do *caput* deste artigo, considera-se a delimitação dos biomas brasileiros estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Cerrado é o segundo maior bioma da América do Sul, menor apenas que a Amazônia, e ocupa uma área de cerca de 2 milhões de km², o que corresponde a aproximadamente 22% do território nacional. É a savana de maior diversidade de espécies do planeta: concentra cerca de 5% da biodiversidade mundial e 30% da biodiversidade brasileira. É considerada



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JORGE KAJURU

um *hotspot* mundial de biodiversidade: ambiente de elevada riqueza de espécies, mas perigosamente ameaçado pela perda de habitats. De acordo com o Ministério do Meio Ambiente (MMA), cerca de 20% das espécies nativas e endêmicas do bioma não têm seus habitats protegidos, e pelo menos 137 espécies de sua fauna estão ameaçadas de extinção.

Depois da Mata Atlântica, o Cerrado é o bioma brasileiro que mais sofreu alterações com a ocupação humana. Com a crescente pressão para a abertura de novas áreas, visando a incrementar a produção de carne e grãos para exportação, tem havido um progressivo esgotamento dos recursos naturais da região. Além disso, o bioma Cerrado é palco de uma exploração extremamente predatória de seu material lenhoso para produção de carvão.

Apesar do reconhecimento de sua importância biológica, de todos os 36 *hotspots* mundiais de biodiversidade, o Cerrado é o que possui menor porcentagem de áreas sob proteção. O bioma apresenta 8,34% de seu território legalmente protegido por unidades de conservação. Contudo, desse total, apenas 3,18% são unidades de conservação de proteção integral e 5,16% são unidades de conservação de uso sustentável.

Por não ser tão protegido como a Amazônia, (que apresenta 28,07% de sua extensão protegidos em unidades de conservação), a vegetação característica do Cerrado tem dado lugar a fazendas de soja, algodão e pastagens para gado. Recentes estudos demonstraram que o bioma, que possui cerca de 4.800 espécies exclusivas de seus domínios e que contribui com 43% das águas superficiais brasileiras fora da Amazônia, já perdeu 46% de sua cobertura vegetal original, restando somente 19,8% de áreas totalmente preservadas.

O percentual de área desmatada no Cerrado foi 2,6 vezes o da Amazônia entre 2001 e 2017. Enquanto a Amazônia, que tem o dobro da área do Cerrado, perdeu 203.739 km² de vegetação nesse período, equivalentes a 4,9% da área do bioma, o desmatamento no Cerrado atingiu 272.171 km², 33% a mais de área desmatada do que a Amazônia, totalizando cerca de 13,4% de área desmatada em relação à área total do bioma.

A legislação atual determina que a Reserva Legal exigida para as propriedades rurais no bioma é de 20% de sua área total. Considerando esse percentual e mais as unidades de conservação e Áreas de Preservação

SF/19011.54862-94



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JORGE KAJURU

Permanente, ainda podem ser legalmente desmatados 45% da vegetação natural remanescente do Cerrado. Mesmo que toda a legislação ambiental vigente seja rigorosamente cumprida, cerca de 440.000 km² de vegetação nativa deste bioma podem ser totalmente suprimidos com autorização dos órgãos ou entidades ambientais competentes.

O desmatamento do Cerrado pode trazer graves consequências para a economia e para o meio ambiente, visto que diversos serviços ambientais, como oferta de água, manutenção do solo e polinização, dependem da integridade de porções significativas de vegetação nativa. Mantido o atual ritmo de desmatamento do Cerrado, haverá perda significativa de espécies nativas do bioma nos próximos trinta anos. Estima-se que até 1.140 espécies podem desaparecer pelo desmatamento acumulado, número oito vezes maior do que todas as espécies vegetais registradas como extintas no mundo até hoje. Nesse cenário, as perdas de biodiversidade e de sua potencial utilização em fármacos, cosméticos e alimentos seriam irreparáveis.

Todavia, o efeito mais significativo, a ser sentido em especial pela agricultura, é a redução das chuvas. Recente estudo comparativo entre a evapotranspiração da vegetação nativa de Cerrado e aquela proveniente de culturas revelou que, durante a estação seca, as áreas agrícolas reciclam 60% menos água do que as plantas originais do Cerrado. Portanto, manter o Cerrado conservado ajuda na reciclagem e na produção de água. **Isso é fundamental para garantir a estação chuvosa de que os agricultores precisam.**

Os efeitos do desmatamento do Cerrado e da substituição de sua vegetação nativa não se restringem a esse bioma. À medida que a agricultura se expande, a mudança de uso do solo pode afetar o regime de chuvas também na Amazônia. Com efeito, os ventos que prevalecem nas regiões de Cerrado levam as massas de ar para o oeste, na direção da Floresta Amazônica. Em outras palavras, a umidade proveniente do Cerrado contribui para as chuvas na Amazônia. Dessa forma, o avanço contínuo da fronteira agrícola no Cerrado desequilibra o ciclo das águas, especialmente durante a estação seca. A consequência é a redução das precipitações ou o retardamento das estações chuvosas nos dois biomas.

SF/19011.54862-94



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JORGE KAJURU

Mas não apenas isso. Localizado na porção central do Brasil, o Cerrado contribui para a formação de importantes bacias hidrográficas, como as dos rios Tocantins-Araguaia, São Francisco, Paraguai, Paraná e Parnaíba e abrange dez das doze grandes regiões hidrográficas do País. A água proveniente dessas bacias é crucial para o abastecimento humano, a manutenção de funções em outros biomas como o Pantanal e a Caatinga e para o fornecimento de água para a indústria, agricultura e navegação. Além disso, várias usinas hidrelétricas do Brasil usam águas provenientes da região de Cerrado, tais como Itaipu, Tucuruí, Ilha Solteira, Sobradinho, Xingó e Paulo Afonso. Metade das hidrelétricas brasileiras dependem das águas desse bioma.

Outra grave consequência da substituição da vegetação nativa do Cerrado é o rebaixamento dos lençóis freáticos e da vazão dos cursos d'água, com potenciais riscos para o abastecimento humano e a geração de energia. Ao se substituir a vegetação nativa por culturas, altera-se a dinâmica de infiltração das águas no solo e a alimentação dos lençóis subterrâneos. Pesquisas indicam que 90% da vazão dos rios do Cerrado são provenientes das águas do subsolo e somente 10% é de água que escorre da superfície.

A demanda por recursos hídricos no bioma tem ocorrido de maneira insustentável. As bacias hidrográficas do Cerrado estão operando no limite, pois, ao passo que o uso dos recursos hídricos aumenta, a vazão dos rios diminui. O resultado do uso intenso, combinado à diminuição de chuvas na região, começa a ser sentido. Em 2016, o reservatório de Serra da Mesa, um dos maiores lagos do Brasil, localizado nos municípios de Urucuá e Niquelândia (GO), praticamente secou. Em setembro de 2015, contava com 24,6% de sua capacidade. Um ano depois, chegou a 10,37%, para desespero dos setores turístico, agrícola e de pesca locais.

Outro problema decorrente da perda da vegetação nativa do Cerrado é a emissão de gases causadores de efeito estufa e o aumento da probabilidade de o Brasil não conseguir cumprir as metas de redução pactuadas no Acordo de Paris. Estimativas indicam que as emissões por desmatamento e queima de Cerrado já empalam ou até ultrapassam as oriundas da destruição da Amazônia. Afinal, além da vegetação acima do solo, a grande e profunda massa de raízes que dá sobrevida à vegetação cerratense garante um suprimento de água durante os meses de seca e abriga enormes estoques de carbono.

SF/19011.54862-94



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JORGE KAJURU

A urgência imposta pela ameaça de colapso ambiental do Cerrado faz com que os atuais mecanismos previstos na legislação sejam insuficientes para a proteção do bioma. O percentual de Reserva Legal estabelecido pelo Código Florestal está aquém do necessário.

Na Amazônia Legal, há áreas de cerrado que compõem o bioma amazônico e não o bioma Cerrado. Nessas áreas, o percentual de Reserva Legal determinado pelo Código Florestal é de 35%. Propomos igualar o tratamento dado ao bioma Cerrado àquele dado aos enclaves de cerrado localizados na Amazônia Legal, estabelecendo para ambos o mesmo percentual de Reserva Legal, ou seja, 35%. Isso significa conferir ao Cerrado um percentual adicional de Reserva Legal de 15% em relação à legislação vigente.

A ampliação da Reserva Legal para além dos atuais 20% é uma medida que garantirá aumento na proteção da vegetação nos imóveis privados, sem, contudo, congelar totalmente a propriedade para uso alternativo do solo.

Nesse sentido, e cientes de ser esta uma contribuição desta Casa às próximas gerações, solicitamos a colaboração dos nobres Pares para a aprovação da presente iniciativa.

Sala das Sessões,

Senador JORGE KAJURU

SF/19011.54862-94